



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **PORTARIA Nº 677, de 29 de agosto de 2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais de Chamada de Cadastro de Reserva do Sisu MEC/Uesb 2025, sendo: Primeira Formação de Cadastro Reserva Edital nº 040/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025; Segunda Formação de Cadastro Reserva Edital nº 204/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/06/2025; Terceira Formação de Cadastro Reserva Edital nº 264/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/08/2025; Quarta Formação de Cadastro Reserva Edital nº 290/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/08/2025, em especial seu art. 11;

**Art. 11 No caso de constatação de vaga, nas modalidades de concorrência ampla concorrência e reserva de vagas (social: escola pública), a matrícula do candidato inscrito no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, será homologada por ato da Reitoria da Uesb, devendo o candidato matriculado comparecer para início de suas atividades acadêmicas conforme data e local a serem estabelecidos no referido ato.**

**Parágrafo Único.** O candidato suplente que tiver a matrícula homologada, após a publicação do resultado, deverá comparecer à Secretaria Geral de Curso, no *campus* universitário de Vitória da Conquista, para finalização da sua matrícula e recebimento do comprovante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a matrícula dos candidatos suplentes, modalidades de concorrência “**ampla concorrência**” e “**cota social**”, elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria, convocados para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Sisu MEC/Uesb 2025 (2025.2), classificados dentro do número de vagas constatadas para cada curso, nos termos dos Editais Uesb nº 01/2025, publicado no D.O.E. em 04 de janeiro de 2025; nº 014/2025, publicado em 25 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 043, publicada no D.O.E. em 30 de janeiro de 2025; nº **040/2025** publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/02/2025; Edital nº **204/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 28/06/2025; Edital nº **264/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/08/2025; Edital nº **290/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/08/2025.

**Art. 2º** Compõem a presente Portaria os seguintes Anexos:



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

a) **Anexo I:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Vitória da Conquista**;

b) **Anexo II:** Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, **período letivo 2025.2**, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb no **campus de Jequié**;

**Parágrafo único.** Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

**Art. 3º** Os alunos elencados nos **Anexos I e II** da presente Portaria deverão, **entre os dias 01 e 04 de setembro de 2025**, comparecer à Secretaria Geral de Cursos da Uesb (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Vitória da Conquista) ou à Secretaria Setorial de Cursos (no caso de estudantes dos cursos do *campus* de Jequié) para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matricula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

**Art. 4º** O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

**Art. 5º** As Secretarias de Cursos atenderão aos estudantes elencados nos **Anexos** da presente Portaria no horário de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30.

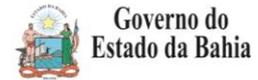
**Art. 6º** Candidatos com matrícula ora homologada, listados no Anexo Único, para ingresso no período letivo 2025.2, na hipótese de desistência da matrícula, deverão encerrar seu vínculo com a Uesb por meio de requerimento de desistência de vaga, devidamente assinado, e encaminhado, junto com o documento de identidade, para o e-mail: [seisgc@uesb.edu.br](mailto:seisgc@uesb.edu.br).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 677/2025**

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – 2º SEMESTRE**

**MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>EDITAL</b>
CATARINA OLIVEIRA E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HISTÓRIA - VESPERTINO	040/2025
FRANCIELE PRADO LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PEDAGOGIA - NOTURNO	040/2025
ANNA CAROLINE NUNES MOURA	COTA SOCIAL	PEDAGOGIA - NOTURNO	040/2025
ANA LUISA BARBOSA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIREITO - MATUTINO	040/2025
MARIA EDUARDA ANDRADE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DIREITO - MATUTINO	040/2025
MAYLA LUISA NOVAES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	LETRAS VERNÁCULAS - VESPERTINO	264/2025
CARLOS BARRETO CARVALHO JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	LETRAS VERNÁCULAS - VESPERTINO	264/2025
LIVIA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	LETRAS VERNÁCULAS - VESPERTINO	264/2025
CLEUCIMARA DA ROCHA GONCALVES	COTA SOCIAL	LETRAS VERNÁCULAS - VESPERTINO	264/2025
JOAO PEDRO FELIX DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CIÊNCIAS SOCIAIS - MATUTINO	264/2025
GUSTAVO FERRAZ SILVA	COTA SOCIAL	PSICOLOGIA - DIURNO	264/2025



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 677/2025**

**Matrículas homologadas, ampla concorrência e cota social, período letivo 2025.2, para ingresso nos Cursos de Graduação regulares e presenciais da Uesb**

**CAMPUS DE JEQUIÉ – 2º SEMESTRE**

**MATRÍCULAS DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA SOCIAL**

<b>NOME</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>EDITAL</b>
MILA CARVALHO SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	FARMÁCIA	040/2025
THAIS ROCHA MEIRA	Ampla Concorrência	FARMÁCIA	040/2025
AMANDA FERREIRA HERMOGENES	Ampla Concorrência	FARMÁCIA	040/2025
MANOELA LOPES FREIRE SALGADO	Cota Social	FISIOTERAPIA	040/2025
ANNA CLARA RODRIGUES NEVES	Cota Social	ENFERMAGEM	204/2025
LYZ ANDRADE SANTOS DE BULHÕES	Ampla Concorrência	ODONTOLOGIA	290/2025